

EDITAL Nº 23/2026 - DRG/PRC/IFSP, DE 15 DE ABRIL DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Piracicaba, tornam público por meio do comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Edital SISU- MEC nº 29/2025 (Sistema de Seleção Unificada - SISU - Processo Seletivo Edição de 2026), **para ingresso, no primeiro semestre de 2026**, nos cursos Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia Mecânica e Tecnologia em Automação Industrial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Campus Piracicaba, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico [prc.ifsp.edu.br](http://prc.ifsp.edu.br).

2. DAS VAGAS

**Tabela 1 – Curso, período e número de vagas para o Campus Piracicaba**

Curso	Período	Duração	Vagas
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	5 anos	03
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	Integral	5 anos	04
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Noturno	3 anos	03

### 3. CRONOGRAMA

<b>Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 01/2026</b>	
Publicação do Edital	<b>15/04/2026</b>
Inscrição (preenchimento do link de inscrição e envio do boletim ENEM)	<b>15/04/2026 até 21/04/2026 às 23h59</b>
Divulgação da classificação dos candidatos	<b>22/04/2026 a partir das 17h</b>
Recurso contra a classificação (por e-mail)	<b>A partir das 18h de 22/04/2026 até às 10h de 23/04/2026</b>
Classificação Final e Convocação para Matrícula - 1ª Chamada	<b>23/04/2026 a partir das 13h</b>
Período de matrícula	<b>23 a 24/04/2026</b>

### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
  1. Tenham concluído o Ensino Médio.
  2. Tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

1. Leitura deste Edital;
2. Preenchimento do Formulário de Inscrição e **envio do Boletim do ENEM**.

5.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/dmkTXxui6K2RRCrJA> entre os dias 15/04/2026 até 21/04/2026 às 23h59. O candidato deverá preencher todas as informações do questionário.

5.3 Não haverá taxa de inscrição.

5.4 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período definido neste edital.

5.5 Cada candidato poderá se inscrever em um único curso.

5.6 Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição submetida, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

### 6. DA SELEÇÃO

1. A seleção e classificação dos candidatos ocorrerá, exclusivamente, com a utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
2. A nota individual será a média aritmética simples das cinco notas obtidas na edição do ENEM escolhida pelo candidato
3. Candidatos cujo boletim do ENEM não seja enviado na inscrição, terão a inscrição automaticamente indeferida, não cabendo recurso.
4. A classificação dos candidatos será publicada no endereço eletrônico [prc.ifsp.edu.br](http://prc.ifsp.edu.br) no dia 22/04/2026 a partir das 17h.
5. Das 18h do dia 22/04/2026 até às 10h do dia 23/04/2026, caso haja alguma discordância em relação a classificação, o candidato poderá Interpor Recurso contra a Classificação,

por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no ANEXO II, para o e-mail: [cra.piracicaba@ifsp.edu.br](mailto:cra.piracicaba@ifsp.edu.br).

6. No campo "assunto" do e-mail do recurso, o candidato deverá preencher com as seguintes informações: "Nome Completo do Candidato + Nome do Campus que se candidatou + Nome do Curso".
7. Não serão considerados recursos enviados antes ou após o prazo de recurso.
8. Dia 23/04/2026 a partir das 13h será divulgada a Classificação Final e Convocação para Matrícula no endereço eletrônico [prc.ifsp.edu.br](http://prc.ifsp.edu.br).

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. Após a publicação da Classificação Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 23/04 a 24/04/2026.
2. A matrícula será realizada através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula e envio dos documentos disponíveis no ANEXO I.
3. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
4. O link para o preenchimento do formulário de matrícula e envio dos documentos relacionados no ANEXO I deste Edital, será divulgado na Convocação para matrícula do dia 23/04/2026 pelo site do Campus ([www.prc.ifsp.edu.br](http://www.prc.ifsp.edu.br)).

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2026.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Piracicaba, 15 de abril de 2026.

Alexandre Silva  
Diretor-Geral

IFSP - Campus Piracicaba

*Assinado eletronicamente*

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b. Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c. Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

- e. Uma foto 3X4 recente;
- f. Comprovante de endereço atualizado;
- g. Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o **responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos Camps deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

#### **ANEXO II**

#### **RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**

**Edital nº \_\_\_\_\_ – Processo Seletivo Simplificado**

<b>NOME</b>	
<b>CPF</b>	
<b>CURSO</b>	

<b>CAMPUS</b>	
---------------	--

**Pedido de recurso contra a Classificação.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRC**, em 15/04/2026 13:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1148503

**Código de Autenticação:** 19554e1a83



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155